

LEINº 687

De: 30.03.94

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder aumento salarial ao funcionalismo e dá outras providencias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial de 10% (dez por cento) ao Funcionalismo Publico Estatuário, regidos pela consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T), cargos de provimento em comissão e inativos.

Artigo 2º - Os vencimentos dos professores, além do aumento previsto no artigo 1º, serão reajustes em mais 15% (quinze por cento).

Artigo 3º - Fica incorporado ao vencimento dos secretários municipais. Agentes de saúde, auxiliar de laboratório e auxiliar de odontologia, a gratificação por dedicação exclusiva prevista no artigo 58 da Lei 599/ 93, no percentual de 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) respectivamente.

Artigo 4º - Os vencimentos previstos no presente, serão convertidos em unidade real de valor (U.R.V) tendo como base a U.R.V do dia 01/03/94, e terão os seguintes valores:

NÍVEL	CARGO	VENCIMENTO	MENSAL -URV
01	Enfermeiro	URV	362,54
02	Contador	URV	349,41
03	Técnico	URV	341,10
04	Auxiliar de contabilidade	URV	314,38

05	Médico 04:00 horas	URV	297,52
06	Odontologia 04:00 hs	URV	293,85
07	Bioquímico 04:00 hs	URV	293,71
08	Tesoureiro	URV	260,52
09	Escriturário B	URV	257,70
10	Técnico em higiene dental	URV	240,91
11	Escriturário A	URV	225,84
12	Mecânico	URV	171,96
13	Professor de Ed. Física	URV	141,68
14	Auxiliar de Escriturário	URV	140,24
14	Operador de Maquina	URV	140,24
15	Auxiliar de escriturário A	URV	129,16
16	Professor	URV	127,35
17	Motorista	URV	125,48
17	Auxiliar de mecânico	URV	125,48
18	Professor C	URV	118,84
19	Pedreiro	URV	118,10
20	Professor	URV	106,10
21	Servente	URV	95,96
22	Professor	URV	95,92
23	Auxiliar de laboratório	URV	91,22
23	Auxiliar de odontologia	URV	91,22
23	Agente de saúde	URV	91,22
24	Vigia	URV	84,15
25	Zeladora	URV	74,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo :

CC I	URV	454,23
CC II	URV	279,53
CC III	URV	148,07

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 1994, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL